



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 231/2025.

De iniciativa da nobre Vereadora Simone Ganem, o presente projeto de lei assegura a toda pessoa o direito ao fornecimento de alimentos e água aos animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários.

A propositura visa garantir legalmente a qualquer pessoa a faculdade de oferecer alimento e água a animais nas vias públicas, recomendando que a oferta respeite a recusa do animal, utilize recipientes reutilizáveis ou comedouros em tubos de PVC sob cobertura e forneça porções suficientes sem forçar a alimentação.

Segundo justificativa apresentada, o projeto fundamenta-se na competência municipal para legislar sobre interesse local e fauna, tendo como objetivo promover o bem-estar de animais em condição de rua, valorizar ações de bons-tratos e impedir restrições indevidas à ajuda prestada pela população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** com **substitutivo**, que visa adequar a redação do projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para retirar do texto artigos que implicam nítida ingerência na atividade/regra interna de condomínios.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** considera o projeto meritório no que tange à proteção à fauna, alinhando-se às diretrizes ambientais e de bem-estar animal, motivo pela qual manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, de acordo com o **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em